MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Edital n. 1/2024/FON

O Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, conforme disposto na Resolução Normativa 53/CUn/2015, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia, para o semestre 2024.1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

DISCIPLINAS	PROFESSORA	VAGAS
FON7104 – Habilidades Auditivo-vocal-articulatório	Profª Maria Rita Pimenta Rolim	01
FON7115 – Módulo III: Aspectos morfofuncionais	Profª Samira Mansur	01
FON7305 – Investigação em audiologia	Profª Fernanda Zucki	01
FON7500 – Módulo XI: O processo de investigação diagnóstica aplicada à fonoaudiologia II	Profª Maria Rita Pimenta Rolim	01
FON7507 – Módulo XII: O processo terapêutico I	Profª Renata Coelho Scharlach	01

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (um) semestre.

2.2. Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R$472,80 e auxílio transporte de R$ 132,00, totalizando R$ 604,80 pela atividade de monitoria, paga sempre proporcionalmente ao número de dias trabalhados.

2.3. O cômputo das horas a serem pagas compreenderá o período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte.

Parágrafo Único: Conforme Resolução Normativa N.º 53/CUn/2015, art. 8º, inciso VI, o candidato não pode receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, sendo permitida apenas a acumulação de bolsa monitoria com benefícios pecuniários destinados a

promover a permanência dos estudantes na UFSC, tais como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSC.

3.2. Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para a seleção.

3.3. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 semestres;

3.4. Ter disponibilidade de horário conforme Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08 de março de 2024,** exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no sitio do Departamento de Fonoaudiologia (http://fon.ufsc.br/), anexando o histórico escolar atualizado.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação pelo professor responsável pela disciplina da documentação entregue, podendo ser agendada entrevista com o aluno, à discricionariedade do (a) professor (a) orientador (a), para aferir:

5.1.1. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

5.1.2. Disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;

5.2. A classificação dar-se-á pelos critérios:

5.2.1. Maior nota da disciplina;

5.2.2. O maior IAA acumulado do acadêmico;

5.2.3. Melhor disponibilidade de tempo para exercício das atividades de monitoria.

5.3. O resultado da seleção e classificação será divulgado no site do Departamento de Fonoaudiolgia (https://fon.ufsc.br/) a partir do dia 13 de março de 2023 e os alunos classificados serão contactados via e-mail indicado no ato de inscrição.

5.4. Em caso de vacância durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Compete ao monitor:

6.1.1. Participar da elaboração do plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas com o professor, e registrar no Sistema MONI;

6.1.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, oferecendo suporte pedagógico para a realização de trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas, e registrar semanalmente o acompanhamento no Sistema MONI;

6.1.3. Auxiliar na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório, clínica-escola, e em classe;

6.1.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

6.1.5. Elaborar o Relatório de Atividades no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento, que deverá incluir uma autoavaliação.

6.2. O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

6.3. Os monitores devem realizar o curso de iniciação à monitoria, que ficará disponível posteriormente no Moodle Grupos (https://grupos.moodle.ufsc.br/). O estudante deverá cursá-lo, de preferência, nos primeiros 15 dias após o seu cadastro como monitor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUN/90.

7.3. O pagamento da bolsa de monitoria será feito por meio de depósito em conta de titularidade do monitor.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
Maria Madalena Canina Pinheiro
Data: 03/03/2024 22:33:58-0300
CPF: ***.150.270-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

MARIA MADALENA CANINA PINHEIRO
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia
Portaria n. 1.433/2022/GR

ANEXO I

Disponibilidade de Horários

FON7104 – Habilidades Auditivo-vocal-articulatório

Horários da monitoria:
- Segunda-feira das 10:00 às 11:50

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

FON7115 – Módulo III: Aspectos Morfofuncionais

Horários da monitoria:
- Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

FON7305 – Investigação em audiologia

Horários da monitoria:

- Terça-feira das 08:00 às 12:00 (aula prática)
- Quinta-feira das 08:00 às 12:00 (aula prática)

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

FON7500 – Módulo XI: O processo de investigação diagnóstica aplicada à fonoaudiologia II

Horários da monitoria:
- Segunda-feira das 13:30 às 16:20
- Terça-feira das 10:10 às 11:50
- Quarta-feira das 13:30 às 18:00

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

FON7507 – Módulo XII: O processo terapêutico I

Horários da monitoria:
- Terça-feira das 13:30 às 15:30
- Quinta-feira das 13:30 às 16:00

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.